



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2) -
Grupo Operacional (GO)
Biênio 2024/2026**

Ata de Reunião n. 4/2025

1. Informações da reunião

Data: 17/10/2025 **Hora:** 14h **Tipo:** ordinária
Formato: virtual **Plataforma:** Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros) do Grupo Operacional da CI TRT-2	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência	Thomaz Moreira Werneck
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial	Gustavo Ghirello Brocchi
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa	Christina de Almeida Pedreira
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria	Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira
Excelentíssimo Juiz do Trabalho	Gabriel Lopes Coutinho Filho
Excelentíssimo Juiz do Trabalho	Mauro Schiavi
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto	Thiago Barletta Canicoba
Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Márcio Vinícius Gimenes Milan
Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Oswaldo Jose Costa da Silva Leme
Titular da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Leila Dantas Pereira
Titular da Secretaria da Corregedoria Regional	Vanessa Borelli Silva, representada pela servidora Josieli de Lima Oliveira





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Titular do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)	Deivis Melo, representado pela servidora Juliana Zucato
Servidor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos (NUPEMEC-JT-CC)	Stenio Alvarez Ferreira, representado pela servidora Maria Hortência Corrêa Ferreira

Ausências justificadas		
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial	Luciana Bezerra de Oliveira	Integrante do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência
Titular da Secretaria-Geral da Presidência	Fernanda Andre Delicio	Integrante do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência
Titular da Secretaria-Geral Judiciária	Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira	Integrante do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência

Unidades de Apoio Executivo		
Divisão de Jurisprudência (DJURIS)	Juliana Zucato	Comissão de Inteligência do TRT-2 (GO)
Secretaria da Corregedoria Regional (SECOR)	Josieli de Lima Oliveira	Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva (GT)

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Processos Estruturais - Análise da Recomendação CNJ nº 163, de 16 de junho de 2025
II	Análise para possível revogação de Notas Técnicas de adesão - Relatório da UAE sobre Notas Técnicas do TRT-2
III	Ofício VPJ nº 181/2025 e e-mail de 22/09/2025 - Proposta de Nota Técnica em observância à Recomendação CNJ nº 123/2022, referente ao monitoramento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos - Proposta Sugestão de Nota Técnica relativa à Recomendação CNJ nº 134/2022 que dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito brasileiro - Proposta de criação de um grupo de estudos para elaborar um manual sobre prova digital nas Varas do Trabalho (Proad 24496/2025)
IV	Litigância Predatória ou Abusiva - Informes sobre o processamento pelo PJe, transição do Proad para o PJe
V	Litigância Predatória ou abusiva: atualizações e casos para análise (item atualizado) - Proad 45709/2024 – destaque feito pelos Exmos. Juízes Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira e Thomaz Moreira Werneck - Esclarecimentos sobre novos casos para votação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



VI	Assuntos Gerais - Discussão de temas diversos de interesse do Grupo Operacional
----	--

4. Breve relato

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, declarou abertos os trabalhos, saudando os presentes e informando a inversão da ordem dos itens da pauta, a fim de priorizar o tema relativo à migração dos processos de litigância predatória do Proad para o PJe, buscando maior praticidade e eficiência.

Encerrados os debates sobre os itens da pauta, passou-se às deliberações, ocasião em que o Dr. Thomaz agradeceu o empenho de todos os participantes e destacou a complexidade dos temas abordados, especialmente aqueles relacionados à litigância predatória, ao PJe e à regulamentação normativa, ressaltando a postura colaborativa e respeitosa mantida nas discussões pelo grupo.

5. Deliberações

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Processamento dos casos de litigância predatória ou abusiva Informou-se que a migração para o PJe depende de validação pelo Grupo Decisório. Após a aprovação e publicação da norma, estima-se a conclusão da migração manual dos 127 processos em aproximadamente 15 dias. O fluxo de distribuição e processamento será definido após a autorização.	Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, e Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva
Votação de destaque - Grupo Operacional (Proad 45709/2024) Após exposição do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do caso. A decisão fundamentou-se na discrepância entre a Nota Técnica nº 7 e as normas vigentes, considerando o princípio da anterioridade da tipificação e a necessidade de maior clareza na caracterização e contraditório.	Excelentíssimos(as) Magistrados(as) integrantes do Grupo Operacional
Envio para votação dos demais casos sobre litigância predatória ou abusiva Definiu-se que os casos serão encaminhados em grupos de até três por vez, observando-se o prazo de 8 dias para votação e o intervalo de 14 dias entre as sessões. O formulário foi ajustado para permitir a indicação de impedimento ou suspeição e a inclusão do trecho do dispositivo em análise, facilitando a votação. A Unidade de Apoio	Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva (SECOR)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva ficará com a atribuição do encaminhamento dos casos para o Grupo Operacional e Grupo Decisório.	
Recomendação CNJ nº 163, de 16 de junho de 2025 sobre Processos Estruturais Reconhecida a complexidade do tema e a necessidade de apoio técnico e formação específica, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício à EJUD2 solicitando a realização de evento científico, em parceria com a Comissão de Inteligência, para aprofundamento dos estudos sobre processos estruturais.	Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, e Unidade de Apoio Executivo (DJURIS)
Revogação de Notas Técnicas de Adesão Com base no relatório apresentado pela Unidade de Apoio Executivo, deliberou-se pela proposta de revogação da Nota Técnica nº 6/2023, em razão de superação normativa pelo CNJ, bem como da revogação da nota aderida pelo Centro de Inteligência do TRT-4. O relatório com a proposta será encaminhado ao Grupo Decisório, por não ser competência do Grupo Operacional a revogação direta.	Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, e Unidade de Apoio Executivo (DJURIS)
Proposta da Vice-Presidência Judicial para edição de Nota Técnica em observância à Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022 Inicialmente, foi esclarecido que o requerimento do Ofício VPJ nº 181/2025 referente ao Proad 35179/2025 restou prejudicado em razão da proposta de edição de Nota Técnica pela Comissão de Inteligência do TRT-2. Após exposição do Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Gustavo Ghirello Brocchi, e manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, representada pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Gabriel Lopes Coutinho Filho, deliberou-se, por unanimidade, pelo encaminhamento da proposta de Nota Técnica ao Grupo Decisório, recomendando sua edição.	Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, e Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Gustavo Ghirello Brocchi
Proposta da Vice-Presidência Judicial para edição de Nota Técnica em observância à Recomendação CNJ nº 134, de 9 de setembro de 2022 O Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Gustavo Ghirello Brocchi, apresentou levantamento do NUGEPNAC sobre dispositivos da Recomendação ainda não regulamentados no âmbito do Tribunal. Dada a complexidade da matéria e seu impacto na sistemática de precedentes, deliberou-se pela continuidade dos debates no Grupo	Excelentíssimos(as) Magistrados(as) integrantes do Grupo Operacional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Operacional, a fim de consolidar entendimento antes da reunião do Grupo Decisório, prevista para 10/12/2025.	
Proposta da Vice-Presidência Judicial sobre criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Manuela sobre Provas Digitais O pedido tem origem no Ofício VPJ nº 181/2025, referente ao Proad nº 24496/2025, que trata da necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos relativos às provas digitais no âmbito do Tribunal. Após a exposição do Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Gustavo Ghirello Brocchi, e as manifestações dos(as) magistrados(as) do Grupo Operacional, deliberou-se pelos seguintes encaminhamentos, de forma concomitante: 1. à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, para elaboração de minuta de ato instituindo Grupo de Trabalho responsável pela confecção do Manual sobre Provas Digitais, a ser composto por um(a) Juiz(a) Auxiliar de cada membro do Corpo Diretivo, pelo Exmo. Juiz do Trabalho Mauro Schiavi, além de representantes da EJUD2, da Setic e de outros integrantes a serem indicados oportunamente; e 2. à EJUD2, com sugestão da promoção de cursos e capacitações sobre o tema, com o objetivo de fortalecer a formação técnica dos magistrados(as) e servidores(as) em matéria de provas digitais.	Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, e Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental

7. Próxima reunião

Prevista para o dia 05/12/2025, às 14h, em formato telepresencial, a ser confirmada oportunamente.

8. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.

